



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS

## NOTA TÉCNICA Nº 19/2025-CGHA/.DATHI/SVSA/MS

NUP/SEI Nº 25000.004403/2025-15

**Assunto: Indicações Parlamentares nº 2009/2024, 2010/2024, 2011/2024, 2012/2024, 2013/2024, 2014/2024, 2015/2024, 2016/2024, 2017/2024, 2018/2024 e 2019/2024 – Ampliação de políticas públicas destinadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de HIV/Aids, com foco especial em alguns municípios do Estado do Amazonas.**

### I – DO REQUERIMENTO

Tratam-se das Indicações Parlamentares de nº 2009/2024 ([0045459854](#)), 2010/2024 ([0045459908](#)), 2011/2024 ([0045460001](#)), 2012/2024 ([0045460023](#)), 2013/2024 ([0045460059](#)), 2014/2024 ([0045460084](#)), 2015/2024 ([0045460118](#)), 2016/2024 ([0045460160](#)), 2017/2024 ([0045460305](#)), 2018/2024 ([0045460335](#)) e 2019/2024 ([0045460368](#)), todas de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania AM PSDB), por meio das quais “*sugere ao Ministério da Saúde a ampliação de políticas públicas destinadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de HIV/Aids*”, com foco especial, respectivamente, nos municípios de Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre e Borba, integrantes do estado do Amazonas, em virtude do aumento dos casos registrados no aludido Ente Federativo.

### II – ANÁLISE

Atualmente, no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, o Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi/SVSA) é responsável por coordenar a execução das atividades relacionadas ao HIV/AIDS, às hepatites virais, à tuberculose, às micoses endêmicas, às micobacterioses não tuberculosas e das IST. Estas doenças e agravos são responsáveis por uma parte significativa, e crescente, na carga de doenças transmissíveis no país, sendo necessário intensificar a vigilância epidemiológica e o controle dessas doenças específicas.

A vigilância epidemiológica do Dathi/SVSA tem por objetivo a observação e análise permanente da situação epidemiológica das doenças e agravos sob sua gestão, articulando-se em um conjunto de ações destinadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Também visa subsidiar com informações relevantes os processos de formulação, gestão e avaliação das políticas e ações públicas de importância estratégica. Em suma, informações para ação.

O Boletim Epidemiológico de HIV e Aids apresenta informações sobre os casos de HIV em gestantes/parturientes, puérperas e crianças expostas ao risco de transmissão vertical, de infecção pelo HIV e de aids no Brasil, regiões, estados e capitais. As informações apresentadas descrevem o perfil epidemiológico dessas doenças na visão dos indicadores de saúde mais relevantes. Espera-se que as informações contidas no documento possam contribuir para o controle do HIV e da aids no país, no sentido de fornecer subsídios à tomada de decisões nos níveis federal, estadual e municipal. O Boletim Epidemiológico de HIV e Aids 2024<sup>[1]</sup> aponta uma tendência de queda nos casos de Aids no Estado do Amazonas desde o 2021.

Os indicadores e dados básicos do HIV/AIDS dos Municípios supramencionados podem ser consultados em <https://www.gov.br/aids/pt-br/indicadores-epidemiologicos/paineis-de-indicadores-e-dados-basicos> e <http://indicadores.aids.gov.br/>.

**Prevenção Combinada**

As estratégias de prevenção sempre tiveram papel destacado na resposta brasileira à epidemia do HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) e da aids (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), resultante de uma atuação conjunta do governo brasileiro, trabalhadores(as) da saúde e movimentos sociais. Desde o começo, as ações de prevenção concentraram-se em alguns grupos populacionais, evitando-se, assim, que o HIV/aids passasse a configurar-se como uma epidemia de caráter generalizado.

Contudo, apesar de controlados na população brasileira de um modo geral, os índices epidemiológicos permanecem em níveis elevados em alguns estratos sociais específicos. Reduzir esses índices requer que as estratégias de prevenção do HIV sejam aprimoradas, levando-se em consideração o acúmulo teórico recente e as novas tecnologias de prevenção surgidas nos últimos anos, em especial aquelas estruturadas a partir do uso de antirretrovirais (ARV). Esse conjunto de tecnologias, quando conjugado e combinado com intervenções de prevenção já consagradas na resposta ao HIV/aids, serve de fundamento para o modelo mais recente de prevenção, denominado “Prevenção Combinada do HIV”.

A “Prevenção Combinada” [2] associa diferentes métodos de prevenção ao HIV, às IST e às hepatites virais (ao mesmo tempo ou em sequência), conforme as características individuais e o momento de vida de cada pessoa. Entre os métodos que podem ser combinados, estão: a testagem regular para o HIV, outras IST e hepatites virais; a prevenção da transmissão vertical; o tratamento das IST e das hepatites virais; a imunização para as hepatites A e B; programas de redução de danos para usuários de álcool e outras drogas; a profilaxia pré-exposição (PrEP); a profilaxia pós-exposição (PEP); e, o tratamento para todas as pessoas que já vivem com HIV.

Destaca-se as inovações em curso: PEP e PrEP. A PEP é uma medida de prevenção de urgência para ser utilizada em situação de risco à infecção pelo HIV, existindo também profilaxia específica para o vírus da hepatite B e outras IST. Consiste no uso de medicamentos que devem ser iniciados até 72 horas após uma situação de risco, em protocolo brasileiro desde 2012. A PrEP é um método de prevenção ao HIV, que consiste no uso diário de antirretrovirais em pessoas não infectadas, mas que tenham maior risco de entrar em contato com o vírus. A PrEP é usada como estratégia de intervenção para a prevenção da transmissão entre populações prioritárias e soronegativas (gays e outros homens que fazem sexo com homens, trabalhadoras(es) do sexo, pessoas trans e parcerias sorodiferentes).

O MS faz a aquisição de forma centralizada dos medicamentos para a PrEP e os distribui para as UF conforme demanda das gestões locais. Os serviços que ofertam a PrEP, bem como as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), que são as farmácias responsáveis pela dispensação da profilaxia, são de responsabilidade dos entes federados.

### **Insumos de Prevenção e de Laboratório**

No que se refere a prevenção do HIV e de outras IST, o MS também disponibiliza preservativos internos, preservativos externos, gel lubrificante e autotestes de HIV para as UF, conforme demanda das mesmas. Também estão disponíveis cursos de capacitação na modalidade EAD com o objetivo de auxiliar a gestão local na expansão da oferta de PrEP e de outros insumos de prevenção.

Ainda, o SUS oferece gratuitamente testes para diagnóstico do HIV: os exames laboratoriais e os testes rápidos. Além do mais, também por aquisição centralizada, o MS adquire os testes de carga viral e CD4 e os distribui aos laboratórios públicos e serviços que atendem pessoas que vivem com HIV e Aids em de todo o país. Esta distribuição dos testes é realizada mensalmente, de acordo com a demanda e fluxo estipulados por eles.

Em continuidade ao planejamento de quantitativo para aquisição do MS, observa-se a crescente demanda nos últimos anos.

De jan/24 a dez/24 foram distribuídos ao Estado do Amazonas 1.402.190 testes rápidos de HIV (incluídos HIV T1, HIV T2 e Duo HIV/Sífilis); 99.416 unidades de preservativos internos e 11.304.000 externos; 49.694 unidades autotestes e 306.200 géis lubrificante.

A distribuição de insumos de prevenção e diagnóstico para o AM pode ser consultada em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/distribuicao-de-insumos>.

### **Tratamento antirretroviral**

A terapia antirretroviral (ARV) é preconizada no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV (PCDT) [3], que estabelece parâmetros sobre o manejo da infecção pelo HIV no Brasil baseados em evidências científicas, assim como, as diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento das pessoas que vivem com HIV ou aids.

O Ministério da Saúde (MS) garante tratamento às pessoas vivendo com HIV/AIDS por meio da aquisição de 19 medicamentos antirretrovirais em 37 apresentações farmacêuticas. Esses medicamentos têm sido repassados para as Coordenações de IST/Aids dos Estados e/ou as Assisências Farmacêuticas estaduais, ambas

ligadas às Secretarias Estaduais de Saúde, que gerenciam o recebimento e a logística estadual dos medicamentos entregues ao nível central, conforme fluxo estabelecido. Estas são responsáveis por sua redistribuição para as UDM e toda a rede pública de saúde local, bem como pelo gerenciamento dos estoques locais, dentre outras medidas.

### **Dos Serviços de Atenção às IST/HIV/AIDS**

Ainda, o SUS foi estruturado de forma a atender ao usuário da rede de serviços com qualidade na assistência farmacêutica. Desse modo, os serviços foram organizados em várias modalidades e complexidades, para o adequado atendimento na diversidade encontrada em cada perfil de usuário e evolução da morbidade.

A Portaria Conjunta SAS/SVS nº 1, de 16 de janeiro de 2013[4] institui o regulamento de Serviços de Atenção às IST/HIV/Aids, composto pelas seguintes classificações Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA); Serviço de Atenção Especializada (SAE); Centro de Referência e Treinamento (CRT); Assistência Domiciliar Terapêutica em Aids (ADT); e Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM).

A organização das estruturas e o funcionamento destes Serviços são estabelecidos em conformidade com cada modalidade prevista e na forma do Anexo II da mencionada Portaria.

Caberá às Secretarias de Saúde dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal cadastrar, classificar e supervisionar os Serviços de Atenção às IST/HIV/Aids, estabelecendo os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos usuários no SUS, no âmbito das Rede de Atenção à Saúde

### **Incentivo Financeiro**

O Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)[5] tem como objetivo garantir aos Estados, Distrito Federal e Municípios prioritários a manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids, da tuberculose, das hepatites virais e das IST, tais como:

I - ações que visem a eliminação da aids, da hepatite B, da hepatite C, da tuberculose e da transmissão vertical do HIV, da sífilis, do HTLV e da hepatite B como problemas de saúde pública no Brasil;

II - ações que visem a prevenção e controle da sífilis, do HTLV e das demais IST;

III - apoio às ações intersetoriais que visem mitigar os efeitos da determinação social dessas doenças;

IV - apoio às organizações da sociedade civil;

V - manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS; e

VI - aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV e ao HTLV.

Para o desenvolvimento dessas ações são destinados R\$ 3.200.000,00 ao Estado do Amazonas, conforme Resolução CIB/AM nº 064/2022, de 30/05/2022.

**Os Municípios interessados em fazer parte do Incentivo Financeiro devem apresentar o pleito à Coordenação Estadual de HIV/Aids do Estado do Amazonas.**

### **Campanhas e Cursos**

O MS vem desenvolvendo diversas ações com o fim de informar a comunidade em geral acerca da prevenção, do diagnóstico e do tratamento do HIV/Adis por meio de materiais educativos e informações nos serviços de saúde do SUS. Busca orientar profissionais de saúde, por meio de manuais, treinamentos e capacitações específicos sobre os temas, além de ter estabelecido critérios de diagnóstico e tratamento por meio da publicação de PCDTs.

Faz-se importante registrar que a gestão das ações, dos serviços de saúde e do financiamento deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios. Assim sendo, constitui responsabilidade das gestões locais, o desenvolvimento de ações de prevenção, incluindo campanhas e materiais didáticos de comunicação sobre prevenção, diagnóstico precoce e acesso às demais formas de prevenção combinada, considerando o perfil epidemiológico, a cultura e costumes locais, além do envolvimento comunitário do território, com a participação de lideranças locais e organizações comunitárias que já possuem vínculo com as populações mais afetadas, sendo de suma importância que as secretarias de saúde dos territórios desenvolvam ações de educação permanente a todos os trabalhadores do SUS, propiciando, assim, um ambiente de aprendizado constante sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento, reforçando que o HIV pode ser gerenciado com qualidade de vida.

O MS lançou alguns cursos à distância voltados à profissionais da área da saúde, para melhorar o acesso e qualificar o acolhimento de populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV como gays, população trans, dentre outras, o que inclui jovens com esse recorte:

- Acesso e acolhimento das populações-chave do HIV AIDS nos serviços de saúde (<https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/estigmadiscriminacao/inscreva-se/7047>)
- Zero Discriminação HIV e aids (<https://un aids.org.br/tag/curso-mooc-hiv-aids-e-zero-discriminacao/>)
- Enfrentamento ao estigma e discriminação de populações em situação de vulnerabilidade nos serviços de saúde (<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=565>)
- PrEP para adolescentes 15+ <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=575>
- Projetos de implementação para qualificação do atendimento em CTA em parceria com o Hospital Albert Einstein e com a Fiocruz.

São essas as informações relevantes que fundamentam a manifestação desta área técnica.

À consideração superior.

ARTUR OLHOVETCHI KALICHMAN  
Coordenador-Geral de Vigilância do HIV/Aids

DRAURIO BARREIRA  
Diretor do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

- 
- [1] Boletim Epidemiológico de HIV e Aids 2024: [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2024/boletim\\_hiv\\_aids\\_2024e.pdf/view#:~:text=O%20Boletim%20Epidemiol%C3%B3gico%20de%20HIV,%2C%20regi%C3%B5es%2C%20estados%20e%20capitais.](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2024/boletim_hiv_aids_2024e.pdf/view#:~:text=O%20Boletim%20Epidemiol%C3%B3gico%20de%20HIV,%2C%20regi%C3%B5es%2C%20estados%20e%20capitais.)
- [2] Prevenção Combinada: <https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/hiv-aids/prevencao>
- [3] Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs): <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>
- [4] Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/svs/2013/poc01\\_16\\_01\\_2013.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/svs/2013/poc01_16_01_2013.html)
- [5] Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017
- 



Documento assinado eletronicamente por **Artur Olhovetchi Kalichman, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS**, em 23/01/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 28/01/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045670863** e o código CRC **B4EBE8A5**.

---



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 149/2025/ASPAR/MS

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

**KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO**

Chefe de Gabinete

Secretaria Especial de Relações Institucionais

Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Palácio do Planalto, 4º Andar, Gab. 1.

Casa Civil - Presidência da República

Assunto: **Indicações Parlamentares n.º**

**2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e n.º 2019/2024**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 11/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR** (0045459812), de 07 de janeiro de 2025, acompanhado das **Indicações Parlamentares n.º 2009/2024** (0045459854) , **nº 2010/2024** (0045459908) , **nº 2011/2024** (0045460001) , **nº 2012/2024** (0045460023) , **nº 2013/2024** (0045460059) , **nº 2014/2024** (0045460084) , **nº 2015/2024** (0045460118) , **nº 2016/2024** (0045460160) , **nº 2017/2024** (0045460305) , **nº 2018/2024** (0045460335) e **nº 2019/2024** (0045460368) de autoria do **Deputado Federal Amom Mandel**, que **"Sugere ao Ministério da Saúde da ampliação de políticas públicas destinadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de HIV/Aids, com foco especial nos municípios de Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre e Borba no estado do Amazonas, em virtude do aumento dos casos registrados no estado"**.
2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS** (0045837886) e a **Nota Técnica nº 19/2025-CGHA/.DATHI/SVSA/MS** (0045670863), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente -SVSA/MS.
3. No âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 04/02/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045857474** e o código CRC **2C96A6EC**.

**Referência:** Processo nº 25000.004403/2025-15

SEI nº 0045857474

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Ampliação de políticas públicas destinadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de HIV/Aids.**

NUP N° 25000.004403/2025-15

1. Trata-se do Despacho ASPAR ([0045460412](#)), que encaminha para análise e manifestação desta Secretaria as **Indicações Parlamentares n.º 2009/2024** ([0045459854](#)), **nº 2010/2024** ([0045459908](#)), **nº 2011/2024** ([0045460001](#)), **nº 2012/2024** ([0045460023](#)), **nº 2013/2024** ([0045460059](#)), **nº 2014/2024** ([0045460084](#)), **nº 2015/2024** ([0045460118](#)), **nº 2016/2024** ([0045460160](#)), **nº 2017/2024** ([0045460305](#)), **nº 2018/2024** ([0045460335](#)) e **nº 2019/2024** ([0045460368](#)), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (PSDB-CIDADANIA), que versam sobre "*sugestão ao Ministério da Saúde da ampliação de políticas públicas destinadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de HIV/Aids*", com foco especial nos municípios de Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre e Borba, integrantes do estado do Amazonas, em virtude do aumento dos casos registrados no aludido Ente Federativo.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi direcionada ao Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA), que exarou a **Nota Técnica nº 19/2025-CGHA/.DATHI/SVSA/MS** ([0045670863](#)) com informações pertinentes a respeito da temática.
3. Nesse sentido, assentimos com as informações prestadas pela área técnica, momento em que restituímos a presente demanda à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS) para conhecimento e providências.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ETHEL MACIEL**  
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente

---



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 01/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045837886** e o código CRC **6A9DF8A2**.

---

Referência: Processo nº 25000.004403/2025-15

SEI nº 0045837886

Criado por [wisley.silva](#), versão 5 por [luiz.silveira](#) em 31/01/2025 18:22:17.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Relações Institucionais  
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares  
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 152/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal **CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes  
CEP 70160-900 - Brasília DF

**Assunto: Indicações Parlamentares nº 2009/2024, nº 2010/2024, nº 2011/2024, nº 2012/2024, nº 2013/2024, nº 2014/2024, nº 2015/2024, nº 2016/2024, nº 2017/2024, nº 2018/2024 e nº 2019/2024, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, encaminho o OFÍCIO Nº 149/2025/ASPAR/MS (6409895), que apresenta análise e manifestação do Ministério da Saúde em resposta às Indicações Parlamentares supracitadas, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, que sugerem "ampliação de políticas públicas destinadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de HIV/Aids, com foco especial nos municípios de Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre e Borba no estado do Amazonas, em virtude do aumento dos casos registrados no estado".

Respeitosamente,

**VALMIR PRASCIDELLI**  
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO Nº 149/2025/ASPAR/MS (6409895)

ANEXO 1 - Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS (6409896)

ANEXO 2 - NOTA TÉCNICA Nº 19/2025-CGHA/.DATHI/SVSA/MS (6409897)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 06/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6413447** e o código CRC **508B51FA** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.000764/2025-51

SEI nº 6413447

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>